



ERRATA

O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008 - ADH-PI que tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (Do Objeto) do Contrato 016/2008, firmado entre essa Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, Teresina-PI, e a empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, em 08 de maio de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 10 de junho de 2009, página 11, fora publicado com **ERRO** em seu texto.

Assim onde se lê “EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008/ADH/PI”, leia-se “EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008/ADH/PI”; e onde se lê: **DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2008, LEIA-SE: 08 DE MAIO DE 2009”.**

Ressalte-se que a data “14 de julho de 2008” trata-se da data da assinatura do Contrato 016/2008/ADH/PI e não do 2º Termo Aditivo ao Contrato 016/2008/ADH/PI.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2009.

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES.
Diretor Geral da ADH-PI

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2008/ADH-PI**

CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 003/2008-CEL/ADH/PI - Lote nº VII - Proc. nº 0090/2008/2008/ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2008/ADH/PI, firmado em 09 de junho de 2009, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: CASADA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 57, Sala A, São Cristóvão, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, representada por seu Sócio-Gerente, Francisco de Souza Melo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2008/ADH-PI**

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 003/2008-CEL/ADH/PI - Lote nº VII - Proc. nº 0090/2008/2008/ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 016/2008/ADH/PI, firmado em 14 de julho de 2008, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: CASADA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 57, Sala A, São Cristóvão, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, representada por seu Sócio-Gerente, Francisco de Souza Melo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2008.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2008/ADH-PI**

CONTRATO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 003/2008-CEL/ADH/PI - Lote nº VII - Proc. nº 0090/2008/2008/ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2008/ADH/PI, firmado em 10 de dezembro de 2008, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: CASADA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 57, Sala A, São Cristóvão, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, representada por seu Sócio-Gerente, Francisco de Souza Melo.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2009.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 649